

"A IMPRENSA"

Semanario politico e noticioso

Redactor, José Passos Filho, a quem pode ser enviada toda e qualquer correspondencia, relativa á redacção.

Gerente, Laffitte Barreto Brasil, com quem os interessados poderão se entender para ajuste das publicações, assim como sobre o pagamento das assignaturas.

Redacção e officinas Rua Padre Fialho n. 2

O director desta folha, poderá ser procurado pelas pessoas que desejarem tratar de assumpto referentes á sua parte redactorial, nesta redacção das 8 ás 10 horas da manhã.

O mesmo, segundo a Lei de Imprensa, em vigor, nada tem com os artigos assignados e nella publicados.

Tarifa de assignaturas e publicações

Pagamento adiantado

Annual	15\$000
Semestre	10\$000
Numero avulso	\$400
Publicações linha	\$150
Reproduções	\$100

Nota Politica

(X)

Por iniciativa dos homens de maior representação do Districto de Santa Maria, deste Municipio, foi organizado no dia 9 do corrente mez, o Directorio do Partido Democrata obedecendo á orientação politica do nosso distinctissimo amigo Sr. José Alarico da Frota, Chefe do Partido Democrata Sobralense.

Damos a seguir a acta lavrada nesta reunião do Directorio, naquelle importante nucleo democrata.

Acta da organização do Directorio do Partido Democrata em Santa Maria, da Comarca de Sobral.

Aos nove dias da mez de Fevereiro de mil e novecentos e vinte seis, nesta Povoação de Santa Maria, sede do Districto do mesmo nome do Municipio de Sobral, do Estado do Ceará, pelas dez horas da manhã, em cartorio do Escrivão Civil deste Districto, ahi presente o Sub-Delegado de Policia, Cidadão Diogo Lyra Cavalcante e o Juiz de Casamentos, o Cidadão Agostinho Pinto de Mesquita e o Substituto Cidadão Manoel Frota Mello o 1.º Suplente do Sub-Delegado, Cidadão Ignacio Rodrigues Pinto, o major Jacob Carneiro de França e crescido numero de e-leitores nossos amigos.

De accordo com a sabia direcção do eminente Chefe Democrata em Sobral Sr. José Alarico da Frota, rezolveram os presentes formar um Directorio para representar o Partido nesta localidade afim de facilitar o transporte do eleitorado desta Povoação á cidade de Sobral, nas eleições. Procedida a votação ficou assim constituido o Directorio:

1.º Representante (Chefe) Jacob Carneiro de França; 2.º Representante Agostinho Pinto de Mes-

quita; 3.º Representante Manoel Frota Mello. Auxiliares Representantes Francisco das Chagas Mesquita e Philomeno Gomes Cunha.

Observando a esta clausula que tudo quanto for de direito com relação o accordo politico, será concordado de entre estes, figurando um só, mandaram as autoridades que encerrasse a presente acta a archivasse neste cartorio. extrahido uma copia para ser publicada no Jornal. Organ do Partido Democrata de Sobral. Eu Frederico Aulto Correia, Escrivão Civil a escrivi e assigno, bem como o Sub-Delegado, Supplente do Sub-Delegado, o Juiz de Casamentos, Substituto do Juiz de Casamentos, Inspector Escolar e demais membros do Directorio.

Subdelegado Diogo Lyra Cavalcante; 1.º Supplente Ignacio Rodrigues Pinto; O Juiz Agostinho Pinto Mesquita; O Juiz Substituto Manoel Frota Mello; 1.º Representante (Chefe) Jacob Carneiro de França; 2.º Representante Agostinho Pinto de Mesquita; 3.º Manoel Frota Mello; auxiliares: Francisco das Chagas Mesquita e Philomeno Gomes Cunha; inspector escolar José Joaquim d'Avila Bastos; escrivão publico civil Frederico Aulto Correia.

Eu, Manoel Frota Mello, secretario nomeado pelo Directorio a subscrevi.

GALB

fornec aqui e e para qualquer ponto da Estrada de Ferro. ANTONIO QUARIGUASY

ATTENÇÃO

As assignaturas da "A IMPRENSA" são pagas adiantadamente!

Vende-se

Na Mercaria Moderna de F. Waldemar Rodrigues, tem a vender 1 machina Singer, com cinco gavetas em perfeito estado de conservação e 1 machina «Codack» para postal 12x8.

Typ. d'A Lucia

— DE —

VIVUA DEOLINDO BARRETO LIMA & IRMÃO

Executa-se todo e qualquer trabalho concernente a arte graphica como sejam: Cartões, envelopes, facturas, duplicatas, memoranduns, circulares, avulsos, etc. a uma e mais cores.

Tem em deposito grande quantidade de papelaria.

Rua Padre Fialho, n. 2

— SOBRAL —

DEZEMBRO

336

Santa Bibiana

29

2

QUARTA-FEIRA

1825—Nasce D. Pedro II, ex-Imperador do Brasil.

1925—A Fabrica IRACEMA lança ao consumo publico, uma nova marca de cigarros, fabricados com excellentes fumos nacionaes e estrangeiros, izentos de nicotina, de aroma agradabilissimo, denominada

14

"IMPERADOR".

Espantoso

Inacreditavel

GRATIS

uma caixa do superior e conceituado sabão

MIRAMAR

Por cada pedido superior a 10 caixas á vista

32\$000 UMA CAIXA

O MAIS BARATO O MELHOR O MAIS ESPUMOSO

O novo typo de corte é tambem o mais rendoso

Para pedidos maiores e fornecimentos

PREÇOS ESPECIAES

Pedidos directos ao fabricante e depositario nesta cidade:

Deocleciano Saboya

RUA DA AURORA N. 4 (4)

As assignaturas d' "A Imprensa" são pagas adiantadamente

S G G & C

CUIDADO

CUIDADO

Sabão

Prevenimos aos consumidores dos nossos sabões que está apparecendo no mercado sabão em nossas caixas e tambem uma marca com a barra carimbada assim:

S. GURGEL

os quaes não são de nossa fabricação.

Cuidado!

Todas as barras de nossos sabões levam as iniciaes de nossa firma, as quaes são: S. G. G. & C. Qualquer artigo sem este carimbo, é falsificado, devendo quem o comprar communicar-nos, afim de agirmos de accordo com a Lei.

(14)

Siqueira, Gurgel, Gomes & Cia, Lda

EDITAES

MESA DE RENDAS ESTADUAES DE SOBRAL

De ordem do sr. Administrador desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, procedendo-se ao lançamento do imposto sobre industria e profissões do corrente anno, de conformidade com o disposto na Lei n. 2355 de 18 de Novembro de 1925 e Regulamento de 20 de 1905, se verificou estarem obrigados a o pagamento do mencionado imposto os contribuintes constantes da relação infra.

O referido pagamento deve ser effectuado em duas prestações eguaes, nesta repartição, nos mezes de Maio e Novembro deste anno, quando a contribuição a ser paga exceder de cincoenta mil reis (50\$000) e de uma só vez em maio, quando não exceder dessa importancia.

Outro sim, fica marcado aos srs. contribuintes o prazo de 15 dias, contados da data desta publicação para apresentarem ao mesmo sr. Administrador as reclamações que julgarem de direito, caso se considerem prejudicados.

Mesa de Rendas Estaduaes do municipio de Sobral, em 6 de Março de 1926.

O Amanuense

PAULO FERREIRA DA PONTE

(Continuação)

RUA SENADOR PAULA

João Capote		
15 3.º cl.	400\$000	
Add.	40\$000	440\$000
Alberto Chaves		
70, 1.º cat. 19.º cl.	180\$000	
156 a	18\$000	
Add.	19\$800	217\$800
João Arruda & Irmão		
68, 6.º cl.	1.200\$000	
Add.	120\$000	1.320\$000
M. Evangelista & Cia.		
68 7.º cl.	600\$000	
Add.	60\$000	660\$000
Henrique Fernando do Nascimento		
129 2.º cl.	10\$000	
Add.	1\$000	11\$000
O mesmo		
69 5.º cl.	120\$000	
Add.	12\$000	132\$000
J. Mourão		
70, 1.º cat. 18.º cl.	240\$000	
156 a	24\$000	
Add.	26\$400	290\$400
O mesmo		
69 5.º cl.	120\$000	
Add.	12\$000	132\$000
José da Paschoa Madeira		
70, 2.º cat. 4.º cl.	60\$000	
156 a	12\$000	
Add.	7\$200	79\$200
Anthero de Castro		
70, 2.º cat. 1.º cl.	150\$000	
156 a	30\$000	
Add.	18\$000	198\$000
José Bemvindo Cysne		
70, 2.º cat. 6.º cl.	20\$000	
156 a	4\$000	
Add.	2\$400	26\$400
João Germano da Ponte Netto		
70, 1.º cat. 19.º cl.	180\$000	
Add.	18\$000	198\$000
Francisco Lopes de Macedo Freire		
70, 2.º cat. 4.º cl.	60\$000	
156 a	12\$000	
Add.	7\$200	79\$200
Francisco Romano da Ponte		
70, 1.º cat. 17.º cl.	320\$000	
Add.	32\$000	352\$000
Adeodato Carneiro & Filho		
68 16.º cl.	1.200\$000	
Add.	120\$000	1.320\$000
Os mesmos		
70 9.º cl.	1.400\$000	
Add.	140\$000	1.540\$000

J. Frederico Pimentel & Cia.
70, 1.º cat. 12.º cl. 800\$000
Add. 80\$000 880\$000
F. Chagas Barreto
70, 1.º cat. 17.º cl. 320\$000
Add. 32\$000 352\$000
O mesmo
72, 2.º cl. 40\$000
Add. 4\$000 44\$000
Antonio Gomes de Andrade
69 5.º cl. 120\$000
Add. 12\$000 132\$000
Raymundo Nonato Gomes
20 3.º cl. 15\$000
Add. 1\$500 16\$500
Manoel Cezar
70, 2.º cat. 2.º cl. 120\$000
156 a 24\$000
Add. 14\$400 158\$400
Pedro Paulo de Souza
70, 2.º cat. 6.º cl. 20\$000
156 a 4\$000
Add. 2\$400 26\$400
João Figueiredo de Paula Pessoa
69 5.º cl. 120\$000
Add. 12\$000 132\$000

TRAVESSA DO XEREZ
José Thomaz de Vasconcellos
70, 1.º cat. 19.º cl. 180\$000
156 a 18\$000
Add. 19\$800 217\$800
Modesto & Irmão
68, 16.º cl. 1200\$000
Add. 120\$000 1320\$000
Francisco Felix da Rocha
70, 2.º cat. 4.º cl. 60\$000
156 a 12\$000
Add. 7\$200 79\$200
Raymundo Alves de Farias
20 3.º cl. 20\$000
Add. 2\$000 22\$000

RUA DA AURORA
José Claudio Frota
70, 2.º 2.º 120\$000
156 a 24\$000
Add. 14\$400 158\$400
Caetano Marques
70, 2.º 6.º 20\$000
156 a 4\$000
Add. 2\$400 26\$400
Pompeu Ferreira da Ponte
27 3.º 15\$000
Add. 1\$500 16\$500
Antonio Athayde Roque
138 20\$000
Add. 2\$000 22\$000
Dr. Antonio de Araujo
54 100\$000
Add. 10\$000 110\$000
José Albuquerque
70 1.º 19.º 180\$000
156 a 18\$000
Add. 19\$800 217\$800
Deocleciano Saboya
93 2.º 100\$000
Add. 10\$000 110\$000
Randal Pompeu
130 b 300\$000
Add. 30\$000 330\$000
João Marques de Salles
27 3.º 15\$000
Add. 1\$500 16\$500
Luiz Gonzaga Mello
70 1.º 19.º 180\$000
156 a 18\$000
Add. 19\$800 217\$800

RUA DOS OURIVES
Francisco de Lyra Pessoa
70 2.º 2.º 120\$000
156 a 24\$000
Add. 14\$400 158\$400

RUA DA CONSTITUIÇÃO
Diogo Ribeiro Filho
70 2.º 4.º 60\$000
156 a 12\$000
Add. 7\$200 79\$200

RUA CEL. JOÃO PEDRO
Oriano Mendes
89 100\$000
Add. 10\$000 110\$000

RUA JOSE' DE ALENCAR
Arthur de Vasconcellos
70 2.º 6.º 20\$000
156 a 4\$000
Add. 2\$400 26\$400

RUA PRUDENTE DE MORAES
Mariano Lopes Freire
70 2.º 6.º 20\$000
Add. 2\$000 22\$000

TRAVESSA BOULEVARD D. PEDRO II
Felismina Paulina de Souza
130 a 200\$000
Add. 20\$000 220\$000
(Continúa)

De ordem do sr. Administrador desta repartição faço publico, para conhecimento dos interessados, que, procedendo-se ao lançamento de todos os predios situados dentro das demarcações urbanas desta cidade, de conformidade com o Regulamento de 1.º de Agosto de 1905, verificou-se serem obrigados ao pagamento do imposto predial do corrente anno os proprietarios constantes da relação infra.

O referido pagamento deverá ser feito em duas prestações eguaes, em Junho e Dezembro, quando a contribuição exceder de dez mil reis (10\$000) ou de uma só vez, em Junho, quando não exceder desse quantum, ficando, outro sim, marcado aos srs. contribuintes o prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, para apresentarem ao mesmo sr. Administrador as reclamações que julgarem de direito, caso se julgarem prejudicados.

Mesa de Rendas Estaduaes do municipio de Sobral em 6 de Março de 1926,

O Amanuense
PAULO FERREIRA DA PONTE
(Continuação)

RUA DO ORIENTE
62 Antonio Fructuoso Frota 36\$000
64 O mesmo 30\$000
74 Maria dos Anjos Frota 24\$000
78 Antonio Manoel Lopes 18\$000
80 O mesmo 24\$000
82 João Nepomuceno Alves 18\$000
Miguel Andrade Botto 12\$000
O mesmo 24\$000
Galdino Elias 6\$000
Fructuoso de Souza 12\$000
Aristides Ferreira Mendes 12\$000
Herdeiros de Luiz Lins 30\$000
17 Luiz Liberato de Carvalho 18\$000
9 Suzana Siqueira Rodrigues 18\$000
Antonio Lino de Menezes 24\$000
27 Raymundo Sergio de Freitas 14\$400
33 Maria José da Frota 24\$000
35 João Antonio do Nascimento 18\$000
37 Herdeiros de Antonio Peregrino de Vasconcellos 14\$400
39 José Candido Mendes 14\$400
41 O mesmo 8\$400
47 Padre Francisco Candido de Vasconcellos 9\$600
49 Herdeiros de José Peregrino de Vasconcellos 14\$400
51 Padre Francisco Candido de Vasconcellos 14\$400
53 Amelia Aguiar 14\$400
55 Joaquim Mariano 36\$000
57 Genesio Beltrão 36\$000
59 Herdeiros de Domingos Mariano 18\$000
61 Amelia Aguiar 60\$000
65 Vicente Bento de Souza 36\$000
71 José Pedro de Alcantara 7\$200
73 Antonio Marcellino Coelho 18\$000
77 Estanislau Lucio Carneiro Frota 36\$000
81 Antonio Fructuoso Frota 24\$000
83 Anna Prophetisa de Albuquerque 24\$000
95 Antonio Pereira Portella 36\$000
Gonçalo Modesto 6\$000
Paula Barros 6\$000
Raymundo Vianna Sobrinho 9\$600
José Mendes 7\$200
José Marcondes de Vasconcellos 30\$000
Henrique Lopes Freire 6\$000
O mesmo 24\$000
José Raymundo Rodrigues Lima 14\$400

RUA DO APOLLO
2/4 Antonio Augusto Soares 150\$000
6 José Diogo de Siqueira 24\$000
8 Antonio Pereira de Menezes 18\$000

16 Herdeiros de Joaquim Coronel do Nascimento 14\$400
18 Maria Jeronyma de Vasconcellos 18\$000
20 Antonio Fructuoso da Frota 12\$000
O mesmo 12\$000
9 Herdeiros de José Figueira de Saboya e Silva 9\$600
11 Os mesmos 9\$600
13 Os mesmos 12\$000
15 Os mesmos 6\$000
17 Os mesmos 6\$000
Os mesmos 6\$000
Os mesmos 6\$000
Os mesmos 6\$000
Os mesmos 6\$000
Os mesmos 6\$000
Os mesmos 6\$000
Os mesmos 6\$000
Os mesmos 6\$000
Os mesmos 6\$000
Os mesmos 6\$000

RUA DO MOURA
Joaquim Liberato de Carvalho 12\$000
11 Francisco Fernandes P. Mendes 18\$000
Saphira Cialdini 6\$000

RUA PADRE FIALHO
2/8 Padre Fortunato Alves Linhares 72\$000
10a O mesmo 6\$000
10 O mesmo 6\$000
14 Antonio Pereira de Menezes 36\$000
16 Herdeiros de José Figueira de Saboya e Silva 30\$000
22 Manoel Carneiro Rios 30\$000
24 Anna Gondim 60\$000
26 Rosa de Paula Figueiredo 24\$000
28 Francisco Fernandes P. Mendes 24\$000
28a Cecy Cialdini 24\$000
34 Herdeiros de Silvana Furtado 6\$000
36 Vicente Gomes Parente 24\$000
44 José Adarias Soares 30\$000
46 Jovina de Paula Figueiredo 42\$000
50 Manoel Evangelista de Menezes 36\$000
52 Jovina de Paula Figueiredo 14\$400
54 Anna Donizetti Coelho 30\$000
58 Padre Philomeno do Monte Coelho 36\$000
José de Lyra Pessoa Adolpho Linhares Madeira 24\$000
Luiz Hardy Carneiro 24\$000
70 Oswaldo Rangel & Irmão 24\$000
70a José Diogo Siqueira 24\$000
72 Padre João Evangelista Alves 24\$000
74 O mesmo 24\$000
76 O mesmo 24\$000
78 O mesmo 24\$000
80 O mesmo 18\$000
O mesmo 36\$000
1 Herdeiros de José Figueira de Saboya e Silva 42\$000
Francisca R. Mendes de Vasconcellos 24\$000
11 João Frederico F. Pimentel 48\$000
17 Maria Barbosa C. Magalhães 36\$000
23 José Pedro de Alcantara 24\$000
25 Diogo Fontelles 24\$000
27 Henrique Hardy 24\$000
29 Herdeiros de João Mendes de Vasconcellos 60\$000
35 Raymundo Lopes de Vasconcellos 48\$000
43 Jarbas Ibiapina 6\$000
45 Padre Manoel Francisco da Frota 12\$000
47 Joaquim Liberato de Carvalho 24\$000
51 Padre Manoel Francisco da Frota 9\$600
55 Herdeiros de José Figueira de Saboya e Silva 36\$000
57 Os mesmos 24\$000
59 Antonio A. Soares 9\$600
75 Antonio Ibiapina 12\$000
75a Jarbas Ibiapina 18\$000
77 Maria Francisca da Conceição 9\$600

BECCO DO VAPOR
Dr Antonio de Paula Pessoa Figueiredo 3\$600
O mesmo 3\$600
O mesmo 3\$600
O mesmo 6\$000
Estanislau Lucio Carneiro Frota 6\$000
O mesmo 6\$000
Rodolpho Cezar de Moraes 6\$000
(Continúa)

De ordem do cidadão Antonio Mendes Carneiro, Prefeito Municipal, publico a seguir o imposto de industria e profissão do exercicio vigente e convido as pessoas a elle sujeitas, a comparecerem á Procuradoria da Prefeitura Municipal, para effectuarem o pagamento até o dia 10 de Março vindouro, sendo desta data em diante agravada a tributação com a multa da lei, de accordo com o orçamento em vigor.

As quantias em frente aos nomes representam a taxa da licença, imposto de caridade, aferição e o alvará.

Os interessados poderão apresentarem qualquer reclamação ao Sr. Prefeito Municipal, até o dia 5 do mez de Março proximo.

Secretaria da Prefeitura Municipal, 15 de Fevereiro de 1926.

JOSE PASSOS FILHO
Secretario-Procurador
(Conclusão)

RUA CORONEL JOSÉ SABOYA
Joaquim Pereira 80\$500
Oriano Mendes 107\$000
Antonio Felix 17\$750
J. Salles & Cia. 107\$000
João Linhares 164\$000
Antonio Craveiro Filho 28\$500

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO
Eloy Saboya 112\$000
José Custodio de Azevedo 112\$000
Francisco Frota Filho 112\$000
Azevedo & Cia 112\$000
Antonio Mendes de Vasconcellos 112\$000
Dr. Saturnino Memoria 91\$000
Luiz Jacome de Mello 80\$500
Benedicto Neves 80\$500
F. Agripino de Souza 70\$000
Miguel Aguiar 80\$500
Parente & Irmão 80\$500
Frotas & Cia 217\$000
Claudio Rangel & Irmão 91\$000
Felloissimo C. Frota 157\$000
Francisco das Chagas Gadelha 28\$000
Viuva Adalizio Uchoa 70\$000
Viuva Cialdini & Cia. 112\$000
Carneiro & Lopes 80\$500
Antonio Melchisedes 80\$500
J. Liberato & Filho 112\$000
Viuva Aguiar & Cia 107\$000
Pedro Frota Portella 112\$000
P. Olympio Frota 157\$000
B. Macêdo & Irmão 217\$000
Antonio Irapuam Mendes 217\$000
Francisco Mendonça 217\$000
José Furtado de Mendonça 80\$500
Francisco Romano Ponte 80\$500
João Francisco do Monte 91\$000
Viuva Ernesto & Ribeiro 107\$000
Euclides Saboya & Cia 112\$000
Antonio Eneas Filho 107\$000

RUA DA AURORA
Deocleciano Saboya 107\$000
Randal Pompeu 70\$000
Randal Pompeu 65\$000
José Albuquerque 80\$500
João Marques 17\$750
José Claudio Frota 49\$000
Luiz Gonzaga Mello 80\$500
Antonio Athayde Roque 17\$750
Pompeu Ferreira da Ponte 17\$750
Dr. Antonio Araujo 33\$500
Gonzaga Mello 80\$500

TRAVESSA DO COMMERCIO
José Camerino 23\$000
Raymundo Nonato Camerino 17\$750
Oliveira & Ponte 112\$000
Everaldo Porto 107\$000
João Augusto Ponte 88\$500
Francisco Felix Rocha 38\$500

PRAÇA DO FIGUEIRA
Raymundo Mendes 70\$000
Francisco Porphirio da Ponte 12\$500
Antonio Hardy 35\$000

Dr. José Jacome de Oli
veira 33\$500
Antonio Araujo Lima 38\$500
João Conrado da Ponte 38\$500
Francisco Porphirio Ponte 112\$000
Bruno Alves 38\$500
Vicente Custodio Azevedo 164\$500
RUA COROEL JM. RIBEIRO
Domingos Nogueira Borges 38\$500
Raymundo Farias 54\$500
Augusto de Castro 33\$500
José Thomaz 80\$500

PRAÇA DA BOA VISTA
Francisco de Assis das Flores 17\$750
Luiz Gonzaga Ferreira 17\$750
Francisco Pereira 38\$500
Francisco de Lyra Pessca 49\$000

PRAÇA GENERAL TIBURIO
Pedro Mendes Carneiro 31\$500
RUA VIRIATO DE MEDEIROS
Raymundo Dias de Carvalho 38\$500
Francisco de Souza Lima 38\$500
Luiz Gonzaga Mello 38\$500
Manoel Epaminodas Vasconcellos 28\$000
José Dias Ponte 38\$500
Alino Souza 38\$500
Hygino Plato 28\$000
Manoel Fernandes Souza 38\$500
Francisco Plutarcho R. Lima 33\$500
Antonio Rodrigues 28\$000
Antonio Machado 28\$000
José Baptista 28\$000

RUA DO MOCÓ
Antonio Henrique Paiva 28\$000
Sebastião David 28\$000
Christiano Otton Ferreira 28\$000
Raymundo Moisés Ponte 28\$000

MERCADO FERNANDO MENDES
Vicente Herculano 38\$500
Antonio Alves 38\$000
Rosendo L. Mello 38\$000
José Ferreira Vasconcellos 38\$000
Manoel Sabino 38\$000
José Rodrigues da Silva 28\$500
Donozor Silva 38\$000
José Fernandes 17\$750
Moacyr Gomes 17\$750
Vicente Gomes 17\$750
José Maria 38\$500

RUA JOAQUIM NABUCCO
Francisco Chagas Alves 38\$500
Francisco Jacintho 38\$500
João Lino Alves 38\$500
Antonio Lino Costa 38\$500
José Herculano 38\$500
João Cruz 38\$500
Ernesto Feijão 38\$500
Salviano Cavalcante 28\$000
Antonio Lourenço 38\$500
Antonio Gomes 38\$500
Jorge Lourenço 28\$000

RUA DA SANTA CASA
José Maria 28\$000
José Furtado 28\$000
José Feitas 28\$000
João Guirim 28\$000
José Clodoaldo 28\$000
Chagas Linhares 28\$000
Domingos Alves 28\$000
Raul Horacio 28\$000
Elias Cavalcante 28\$000

RUA DO GAFANHOTO
Francisco Freitas 28\$000
Cleto Rims 28\$000
Antonio Alves 28\$000

BAIRRO DA FORTALEZA
Viuva Ernesto & Ribeiro 212\$000
TRAVESSA JM. RIBEIRO
Oriano Mendes 65\$000

MERCADO FERNANDO MENDES
(Parte interna)
Juvencio Gabriel 17\$500

TRAVESSA MAJOR JOAO PEDRO
Francisco Martins 28\$250

BOULEVARD D. PEDRO II
Moacyr Lyra 45\$000
Felismina Paulina de Souza 70\$000
Francisco Chagas Lopes 38\$500

TRAVESSA MENINO DEUS
Antonio Pinto 28\$000
Carneiro & Lopes 112\$000

RUA DO ORIENTE
Miguel Botto 28\$000

RECTIFICAÇÃO
Por discuido de revisão sabiu neste edital na parte referente a rua Senador Paula F. Chagas Barreto collectado em 107\$000 em vez de 159\$500 e J. Frederico Pimentel & Cia. em 80\$500 em vez de 112\$000; bem como Ludgren & Cia. a rua Cel. Ernesto em 112\$000 em vez de 212\$000.

Lucros do Banco nos seguintes annos:

Em 1921	Rs.	30:847\$760
« 1922	Rs.	48:474\$036
« 1923	Rs.	62:489\$363
« 1924	Rs.	107:439\$170
« 1925	Rs.	109:076\$126
		<u>358:326\$455</u>

o Banco distribuiu os seguintes dividendos:

Em 1921	Rs.	6:861\$070
« 1922	Rs.	14:877\$730
« 1923	Rs.	22:895\$400
« 1924	Rs.	31:609\$000
« 1925	Rs.	35:365\$640
		<u>112:808\$840</u>

Fundo de Beneficencia dos Funcionarios:

Em 1921	Rs.	não teve
« 1922	Rs.	1:240\$420
« 1923	Rs.	1:703\$115
« 1924	Rs.	4:023\$200
« 1925	Rs.	3:583\$290
		<u>10:550\$025</u>

Fundo de Reserva:

Em 1921	Rs.	4:034\$590
« 1922	Rs.	8:835\$430
« 1923	Rs.	14:537\$476
« 1924	Rs.	40:000\$000
« 1925	Rs.	49:395\$926

Auxilio ás Caixas Ruraes no Ceará

Damos em seguida a lei cearense, promulgada sob n. 2 333, em 31 de Outubro de 1925.

Art 1.—Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxilio pecuniario ás dez primeiras caixas ruraes do typo Raiffeisen que se fundarem no Estado dentro de dois annos, a contar da publicação desta lei.

§ 1.—Esse auxilio constará de um emprestimo a cada uma das caixas da quantia de Rs. 1000\$000 (dez contos de reis), sem juros, pelo prazo maximo de 5 annos.

§ 2.—Em cada municipio, só uma caixa Raiffeisen, poderá gosar dos favores de que trata o paragrapho anterior.

§ 3.—Si ao entrar em vigor, a presente lei, já houver caixas ruraes installadas, o governo, poderá prestar-lhes o auxilio pecuniario a que se referem o artigo 1º e seu § 1º.

Art. 2º.—Ao term'nar o prazo estabelecido no § 1º do art antecedente, o governo poderá prorrogal-o por egual tempo, como premio a tres das caixas que, a seu criterio, maiores beneficios tenham prestado á agricultura local.

Art. 3º.—O Estado fornecerá gratuitamente ás caixas ruraes que se fundarem, os livros e papeis necessarios á sua primeira installação legal e fomentará, pelos meios ao seu alcance, e que julgar idoneos, a propaganda dos institutos Raiffeisen no Ceará

Art. 4º.—As caixas ruraes são dispensadas de todos os impostos estaduais, sellos e quaesquer outros onus ora vigentes ou que venham a ser decretados.

Art. 5º.—Serão sujeitas a fiscalisação do governo as caixas que fizerem jus aos favores que, pela presente lei, lhes são concedidas.

Art. 6º.—O governo fica autorizado a abrir os creditos necessarios é execução desta lei.

Art. 6º.—Revogam-se as disposições em contrario

Palacio da Presidencia do Estado do Ceará, em 31 de Outubro de 1926.

José Moreira da Rocha
José Carlos de Mattos Peixoto

Parecer do Conselho Fiscal

De accordo com a alinea g do art. 57 dos Estatutos do Banco de Credito Agricola de Sobral, o Conselho Fiscal vem apresentar o seu Parecer sobre as operações effectuadas pelo mesmo Banco durante o anno social de 1925.

Fez exame na Caixa, encontrando-o devidamente escripturada e conferindo o saldo com o dinheiro existente. Examinou tambem todos os livros de contabilidade, encontrando a escripturação em boa ordem.

Os dividendos distribuidos entre os accionistas, de accordo com o art. 71 dos Estatutos, elevaram-se a Rs 36:565\$640, pela distribuição dos lucros liquidos verificados no Balanço

O Fundo de Reserva social que estava em Rs. 40:871\$790 passou para Rs. 49:395\$926.

O Conselho Fiscal é de parecer que sejam approvados os actos e as contas apresentadas pela sua honrada administração, referentes ao anno bancario findo a 31 de Dezembro de 1925.

Sala das Sessões do Conselho Fiscal, em 12 de Fevereiro de 1926.

F. Godofredo Rangel
Francisco Mendonça
Adolpho Silva Soares

Banco de Credito Agricola de Sobral

(Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada)

FUNDADO A 8 DE JANEIRO DE 1921

SEDE EM SOBRAL--CEARA'

Capital Subscrito	372:500\$000
Capital Realizado	322:450\$000
Fundo de Reserva	49:395\$926

Balanço em 31 de Dezembro de 1925.

ACTIVO		PASSIVO	
ACCIONISTAS	50:050\$000	CAPITAL	372:500\$000
Devedores por titulos a cobrança	1.308:238\$047	Credores por titulos caucionados	860:826\$910
Letras descontadas	329:457\$860	Credores por titulos a cobrança	922:842\$640
Contas correntes garantidas	293:553\$924	Titulos redescotados	132:900\$000
Letras a cobrar de conta alheia	274:731\$305	Contas correntes com juros	101:693\$534
Letras a cobrar em caução	203:010\$492	Contas correntes sem juros	98:635\$311
Valores caucionados	7:411\$704	Depositos a praso fixo	62:936\$200
Correspondentes	25:821\$010	Titulos descontados em cobrança	11:003\$000
Materiais de escriptorio	5:698\$400	DIVIDENDOS:	
Moveis	16:642\$450	—Saldo anterior	1:314\$520
Estampilhas	378\$000	—Parte deste anno	36:565\$640
Bens de raiz (Predio Sede do Banco)	55:519\$250	Lucros suspensos	2:732\$041
Moveis & Utensilios	10:157\$200	FUNDO DE RESERVA:	
Despesas de protestos	96\$300	—Saldo anterior	40:871\$790
Bens hypothecados em liquidação	62:404\$950	—Parte deste anno	8:524\$136
Despesas de liquidação	941\$900	FUNDO DE BENEFICENCIA:	
Accções do Banco do Districto Federal	60\$000	—Saldo anterior	2:315\$700
CAIXA	33:864\$750	—Parte deste anno	2:053\$970
		Porcentagem á Directoria	6:946\$580
		Fundo de beneficencia dos funcionarios	3:583\$290
		Porcentagem ao Conselho Fiscal	2:053\$970
		Descontos do semestre futuro	7:738\$220
	<u>2.678:037\$542</u>		<u>2.678:037\$542</u>

Sobral, 10 de Dezembro de 1925.

BANCO DE CREDITO AGRICOLA DE SOBRAL
ORIANO MENDES—Presidente
JOAQUIM ARAGÃO—Gerente.

Demonstração da conta lucros & perdas

Em 31 de Dezembro de 1925

DEBITO		CREDITO	
A DESPEZAS GERAES		DE COMMISSÕES	
Despezas de livros, registros, publicações, annuncios, etc.	8.873\$300	Pelas recebidas e debitadas a diversos	29.812\$406
A ORDENADOS		DE DESCONTOS	
Pelos pagos aos funcionarios do Banco no anno de 1925	30.995\$500	Pelos obtidos em letras descontadas	32.404\$940
A ESTAMPILHAS		DE JURUS	
Sellos para rec.bos de chamadas de capital e outros fins	455\$820	Pelos recebidos e debitados a diversos	46.858\$780
A PORTES E TELEGRAMMAS			
Valor de telegrammas e sellos do correio	785\$700		
A MATERIAES DE ESCRIPTORIO			
Abatimento nesta cidade	500\$000		
A FUNDO DE REZERVA			
Valor de 12 % sobre os lucros liquidos, conforme Art. 71	8.524\$136		
A PORCENTAGEM A DIRECTORIA			
Gratificação de 10 % á Directoria conforme Art. 71	6.946\$580		
A FUNDO DE BENEFICENCIA AOS FUNCIONARIOS			
Valor de 5 % que se credita a esta conta, conforme art. 71	3.583\$290		
A PORCENTAGEM AO CONSELHO FISCAL			
Valor de 3 % que se credita a esta conta, conforme art 71	2.053\$970		
A FUNDO DE BENEFICENCIA			
Valor de 3 % que se credita a esta conta, conforme art 71	2.053\$970		
A DESCONTO DE SEMESTRO FUTURO			
Pelos obtidos em letras descontadas, referentes ao semestre futuro	7.738\$220		
A DIVIDENDO			
Valor de 5.º dividendo, conf. art. 71	36.565\$640		
	<u>109.076\$126</u>		<u>109.076\$126</u>

Sobral, 10 de Janeiro de 1926.

Luiz Lyra Pessoa.